



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 18-12-2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2647

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
POETA TROVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

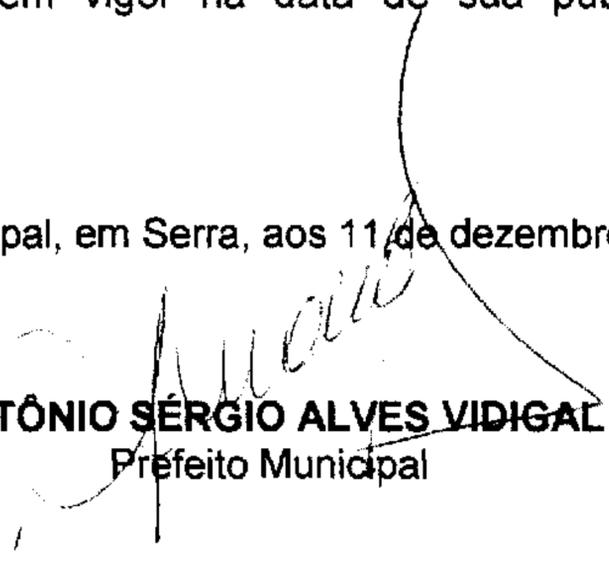
**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Poeta Trovador no Município de Serra, a ser comemorado no dia 04 de outubro. Dia de São Francisco de Assis, padroeiro dos modernos trovadores brasileiros.

**Parágrafo único:** Em comemoração ao Dia do Poeta Trovador, a Câmara Municipal da Serra realizará Sessão Solene para a qual serão convidados poetas trovadores nascidos e residentes no Município de Serra e em outros municípios do Estado do Espírito Santo e ouvido o Clube dos Trovadores Capixabas - CTC, entidade cultural sem fins lucrativos e de utilidade pública na Serra, localizada em sede provisória a Rua dos Pombos, nº 02, Eurico Salles, Carapina, Serra, ES

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais de Educação e de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer ficam autorizadas a promoverem palestras nas escolas municipais e bibliotecas vinculadas à Administração Municipal, sobre "Poetas e Trovas" objetivando a preparação dos alunos para a arte de criação poética e cultural, sendo ouvido o Clube dos Trovadores Capixabas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 11 de dezembro de 2003.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

MHP

Praça Dr. Pedro Feu Rosa nº 01 - PABX.: 32518000 TELEFAX: 32517633